

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Diretora Executiva em exercício: Lívia Magalhães Bahia

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Palestra - Ética profissional e cultura organizacional

Convocação

1^a Republicação: alteração na lista de convocados

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **Palestra - Ética profissional e cultura organizacional**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

1.1.1. Diretoras e Diretores executivos, assessores técnicos e jurídicos e gerentes da Secretaria do Tribunal de Justiça (2^a instância/ área administrativa), **por convocação**.

1.1.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários do TJMG, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, em caso de vagas remanescentes **por livre inscrição**.

Transmissão ao vivo:

1.1.3. Gerentes de cartório da 2^a instância, gerentes de secretaria da 1^a instância (capital e interior) e Coordenadores da Secretaria do Tribunal de Justiça, **por convocação**.

1.1.4. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, juízas e juízes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários do TJMG, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, **por livre inscrição**.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer a importância da ética e da integridade no contexto institucional e de adotar posturas e comportamentos alinhados às diretrizes do Programa de Integridade do TJMG, contribuindo para a consolidação desses valores na cultura organizacional.

3. DOCENTE:

- Onara Lima - Executiva de Sustentabilidade com 23 anos de experiência em Gestão Ambiental e ESG, atuou em empresas como Gerdau, Suzano, Grupo Ambipar e CCR. Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho, possui MBA em Gestão Empresarial (FGV), especializações em Harvard, Cambridge, FIA e formação em Conselheira de Administração pelo IBGC. Fundadora da ESG Advisory OnaraLima, integra conselhos e comissões de instituições como Capitalismo Consciente Brasil, ABRASCA, IBGC, Zurich Seguros, Verda.Global, Grupo Patrimar e CBPS.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

14h – 14h30 – Credenciamento

14h30 – 14h55 – Abertura

14h55 – 15h15 – Pronunciamentos: Marcelo Rodrigues Fioravante – Juiz Auxiliar da Presidência

Guilherme Lima Nogueira da Silva – Juiz Auxiliar da CGJ

15h15 – 16h05 – Palestra: Ética e Cultura Organizacional -Palestrante: Onara Lima

16h05 – 16h10 – Intervalo

16h10 – 16h45 – Painel: Integridade na Gestão Judiciária: uma Construção de Todos - Painelistas: Equipes do NUPLAN e CECONTI.

16h45 – 17h25 – Lançamento da publicação respectiva

17h25 – 17h30 – Encerramento

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 4 de dezembro de 2025, das 14h30 às 17h30 (credenciamento às 14h)

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório do Anexo II, localizado na Rua Goiás, nº 253, 3º andar, Centro.

8. CARGA HORÁRIA: 3h.

9. NÚMERO DE VAGAS:

- 9.1. Presencial: 124 vagas.
9.2. Transmissão ao vivo: sob demanda.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das **9h do dia 14 de novembro até as 9h do dia 3 de dezembro de 2025**, por meio dos formulários disponíveis nos links abaixo:

10.2. **Modalidade presencial** (para o público descrito no item 1.1):

<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3525>

10.2.1. **Modalidade transmissão ao vivo** (para o público descrito no item 1.2):

<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3526>

10.2.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.6. As vagas serão preenchidas observado o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 3 de dezembro de 2025.

10.8. Serão excluídas:

10.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.9. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada impreterivelmente, até o dia **3 de dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico cofor104@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, o servidor ou a servidora que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 10.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEF pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejeftjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal de vídeos da EJEF do YouTube.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
13.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
13.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor104@tjmg.jus.br, até o dia 13/10/2025, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença disponível no local da palestra.

15.2. As(os) participantes da transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio do link de registro de presença que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a palestra.

15.3. O certificado poderá ser obtido eletronicamente através do endereço siga.tjmg.jus.br 5 dias úteis após o término do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), que abrange despesas com passagens aéreas e diárias para a docente.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para a palestra o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §§2º, 3º e 4º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas."

19.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(os) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor104@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 13 de novembro de 2025.